Art. 3º = O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 4º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guadopolis, 29 de maio de 1963.

Januario Theodoro de Souza
Vice-Prefeito em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data

SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário
Registrado CRC - n.º

LEI Nº 57

"Dispõe sôbre concessão de auxílio"

O cidadão Januario Theodoro de Souza, Vice-Prefeito Municipal de Guadopolis, em exercício do cargo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guadopolis, em sessão extraordinária de 27 de maio de 1963, aprovou, e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Posto de Assistência Medico Sanitário de Guadopolis, um auxílio financeiro, na importância de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesa com o transporte do Medico Chefe do referido Pôsto, no exercício de 1963.

§ Único - O auxílio de que trata este artigo, será pago em parcelas mensais de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a partir de maio de 1963.

Art. 2º = O crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com o saldo disponível do exercício de 1962.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ~~em~~ as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guadopolis, 29 de maio de 1963.

Januario Theodoro de Souza
Vice-Prefeito em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria na mesma data.

SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário
Registrado CRC - n.º

DECRETO Nº 26

"Dispõe sôbre nomeação de funcionário"

O cidadão Januario Theodoro de Souza, Vice-Prefeito Municipal de Pradopolis, em exercício, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º = Nomeia o senhor Edilon Faria, residente nesta cidade de Pradopolis, Estado de São Paulo, para exercer interinamente o cargo de Cirurgião Dentista, cargo este criado pela Lei nº 56, de 29 de maio de 1963.

§ Unico = O nomeado exercerá suas funções no Grupo Escolar de Pradópolis, e perceberá vencimentos de Cr$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros) mensais, conforme Letra "A" da tabela padronizada instituida pela Lei nº 48, de 12 de março de 1963.

Art. 2º = Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º = Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Pradopolis, 1º de junho de 1963.

Januario Theodoro de Souza
Januario Theodoro de Souza
Vice-Prefeito em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria na mesma data.

SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário
Registrado CRC - nº

LEI Nº 58

"Dispõe sôbre abertura de credito suplementar"

O cidadão Januario Theodoro de Souza, Vice-Prefeito Municipal de Pradopolis, em exercício, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pradopolis, em sessão extraordinária